ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
''Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021''

Município de São Tomé/PR
Secretaria Municipal de Educação
Objeto da Contratação: Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.**

Pregão para Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde**, incluindo seus respectivos departamentos, setores, unidades administrativas, escolas, CMEIs, unidades de atendimento e demais locais vinculados.

A aquisição se faz necessária em razão da utilização contínua de equipamentos de impressão para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de saúde realizadas pelo Município. Os toners constituem insumos indispensáveis para a impressão de documentos oficiais, relatórios, formulários, ofícios, memorandos, processos administrativos, comunicados, registros, controles internos, materiais pedagógicos e demais documentos necessários à execução das atividades públicas.

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais serão utilizados pelas escolas, CMEIs e setores administrativos para a impressão de atividades pedagógicas, avaliações, comunicados, relatórios e documentos necessários à rotina escolar e administrativa.

Na Secretaria Municipal de Agricultura, os suprimentos serão utilizados para a elaboração de documentos, formulários, registros, relatórios, controles e demais materiais relacionados às atividades administrativas e às ações de atendimento e apoio aos produtores rurais.

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais são necessários para a emissão e organização de documentos, formulários, relatórios, registros de atendimento, acompanhamentos e demais instrumentos utilizados na execução dos serviços e programas socioassistenciais.

Na Secretaria Municipal de Saúde, os toners são essenciais para a impressão de

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

documentos administrativos, formulários, relatórios, registros, encaminhamentos, materiais de orientação e demais documentos necessários ao funcionamento das unidades e à prestação dos serviços de saúde à população.

A ausência desses suprimentos poderá ocasionar a paralisação ou redução das atividades que dependem dos equipamentos de impressão, gerando atrasos, dificuldades operacionais e prejuízos à continuidade dos serviços públicos. Dessa forma, torna-se necessário garantir o fornecimento regular dos materiais, de acordo com a demanda das Secretarias.

A realização da licitação busca, portanto, assegurar o abastecimento adequado e contínuo de toners, garantindo a manutenção das atividades administrativas e operacionais e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Diante da necessidade recorrente dos materiais e da diversidade de setores atendidos, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, devendo ser realizada de forma planejada, observando-se as especificações e quantidades necessárias para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano de Contratações Anual do Município encontra-se em fase de construção e alinhamento. A previsão de finalização é no segundo trimestre de 2026, o que impossibilita a inclusão desta demanda no referido planejamento neste momento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos e serviços relacionados ao objeto deverão observar a legislação ambiental aplicável, especialmente quanto ao gerenciamento, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, observadas as normas pertinentes.
Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.**

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante e o local de entrega conforme registro que será colocado na requisição de compra da secretaria.
c) Especificações e Quantidades: **Conforme item 06 do presente ETP.**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.
IX - A CONTRATADA deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas à execução do objeto, responsabilizando-se, quando exigível, pelo adequado gerenciamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos decorrentes de suas atividades.

Quando a atividade exercida estiver sujeita a licenciamento, autorização, cadastro ou qualquer outra regularização ambiental específica, a CONTRATADA deverá manter a respectiva documentação válida perante o órgão competente durante a vigência da contratação, apresentando-a à Administração sempre que solicitada.

Os resíduos eventualmente classificados como perigosos deverão receber tratamento e destinação ambientalmente adequada, por empresa ou unidade regularmente autorizada, quando exigido pela legislação aplicável.

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº , de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as planilhas anexas a este, onde constam a necessidades municipal para a Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após levantamento de mercado e sua análise, chegou-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição/contratação do referido objeto. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas através de contatos por telefone e aplicativo de mensagens WhatsApp. Na empresa ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 28.491.296/0001-00 foi

através do telefone (44) 3801-1296. Na empresa TECTONER RECARGA DE TONER LTDA inscrita no CNPJ 01.027.088/0001-06 foi através do telefone (44) 9 9972-4701.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 27.716,06 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e seis centavos), conforme planilha abaixo:

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID 156680 | DATA 27/08/2026 | VALOR TOTAL R$ 27.716,06

OBJETO

Aquisição de toners destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO	LICITANET	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA. - EPP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
ANEXO I - LOTE 001 - TONER REMANUFATURADO													
I 001 001	TONER REMANUFATURADO HP 310/ 350, PRETO COM NO MINÍMO 40g COMPLETO	UNI 45,00	/////	/////	/////	84,00	/////	/////	78,00	95,00	90,00	86,75 3.903,75	11,22%
I 001 002	TONER REMANUFATURADO HP 311/ 351, CIANO COM NO MINÍMO 40g COMPLETO	UNI 45,00	/////	/////	/////	/////	84,00	/////	78,00	95,00	90,00	86,75 3.903,75	11,22%
I 001 003	TONER REMANUFATURADO HP 312/ 352, AMARELO COM NO MINÍMO 40g COMPLETO	UNI 45,00	84,90	/////	/////	84,00	/////	/////	/////	95,00	90,00	88,48 3.981,60	5,33%
I 001 004	TONER REMANUFATURADO HP 312/ 352, MAGENTA COM NO MINÍMO 40g COMPLETO	UNI 45,00	84,90	/////	/////	/////	84,00	/////	/////	95,00	90,00	88,48 3.981,60	5,33%
I 001 005	TONER REMANUFATURADO CF248 – impressora HP LaserJet Pro M15w; 25.	UNI 15,00	/////	/////	/////	/////	46,00	/////	25,82	90,00	85,00	61,70 925,50	138,96%
I 001 006	TONER REMANUFATURADO TEC-W1105A – impressora HP Laser 107w; 25.	UNI 25,00	/////	143,00	/////	/////	79,00	/////	/////	90,00	85,00	99,25 2.481,25	25,63%
I 001 007	TONER REMANUFATURADO 150A (W141W) C/CHIP ou W1500A – impressora HP LaserJet M111w; 25.	UNI 25,00	/////	/////	/////	85,00	/////	/////	/////	90,00	85,00	86,67 2.166,75	1,96%
I 001 008	TONER REMANUFATURADO CB435A/CB436A/CE285A – impressora HP Laser P1005; 25.	UNI 12,00	/////	/////	/////	97,31	30,50	/////	/////	75,00	80,00	70,70 848,40	131,80%

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

ANEXO LOTE ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QTDE.	HISTÓRICO	LICITANET	BLL	PNCP	TCE PR	CGU NFE	BNC	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	TECTONER RECARGA DE TONER LTDA. - EPP	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
I 001 009	TONER REMANUFATURADO DR-1060 – impressora Brother HL-1212W	UNI 12,00	/////	/////	/////	49,90	44,00	/////	/////	75,00	75,00	60,98 731,76	38,59%
I 001 010	TONER REMANUFATURADO LAISER JET PRO MFP M 127 FN	UNIDADE 15,00	/////	/////	/////	60,00	69,00	/////	/////	75,00	80,00	71,00 1.065,00	18,33%
I 001 011	TONER REMANUFATURADO HP LASER MFP 137FNW	UNIDADE 25,00	/////	83,95	/////	94,00	/////	/////	/////	75,00	80,00	83,24 2.081,00	10,99%
I 001 012	TONER REMANUFATURADO 3710ND - para impressora Samsung	UNIDADE 10,00	/////	/////	48,99	74,30	/////	/////	/////	125,00	130,00	94,57 945,70	93,04%
I 001 013	TONER REMANUFATURADO HP P1606DN	UNIDADE 10,00	/////	/////	/////	55,00	70,00	/////	/////	75,00	80,00	70,00 700,00	27,27%
	Valor total do anexo após análise		7.641,00	5.673,75	489,90	15.994,52	12.854,00	0,00	7.407,30	29.750,00	28.885,00	R$ 27.716,06	
	Valor total geral do anexo		7.641,00	5.673,75	489,90	15.994,52	12.854,00	0,00	7.407,30	29.750,00	28.885,00		

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde, abrangendo seus respectivos departamentos, setores, unidades administrativas, escolas, CMEIs, unidades de atendimento e demais locais vinculados.
A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações técnicas, modelos, rendimentos e demais características definidos no processo de contratação, garantindo a compatibilidade com os equipamentos de impressão utilizados pelos diversos setores municipais e o adequado funcionamento das impressoras.
Os materiais serão destinados ao atendimento das necessidades contínuas de impressão de documentos administrativos, relatórios, formulários, ofícios, processos, comunicados, registros, controles internos, materiais pedagógicos, avaliações, documentos de atendimento e demais instrumentos necessários à execução dos serviços públicos.
O fornecimento deverá ocorrer conforme a necessidade da Administração, observando-se as quantidades, especificações, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato ou instrumento equivalente. Dessa forma, pretende-se manter estoque suficiente para atender às demandas dos setores, evitando o desabastecimento e a interrupção das atividades.
A solução busca proporcionar maior continuidade, eficiência e regularidade às atividades municipais, garantindo que as Secretarias disponham dos suprimentos necessários para o desenvolvimento de suas atribuições e para o adequado atendimento à população.
Assim, a aquisição dos toners apresenta-se como solução adequada para suprir as necessidades identificadas, assegurando o funcionamento regular dos equipamentos de impressão e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos nas áreas de Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Resposta para o não parcelamento

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

9. Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega
Probabilidade de Ocorrência: baixa

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.
Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.
Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos
Probabilidade de Ocorrência: produtos e serviços fora das especificações
Impacto: médio
Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materiais no momento do recebimento
Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.
Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 3: **Instabilidade Financeira da Contratada**
Probabilidade de Ocorrência: Baixa
Impacto: Médio
Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.
Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.
Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo.

Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência dos procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos conforme prevê a Lei n. 14133/2021. O gestor de contratos nomeado por esta municipalidade, e responsável por acompanhar o contrato oriundo deste processo é o servidor Aline Cocci de Souza Ceicento, Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a licitação de Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de **Educação, Agricultura, Assistência Social e Saúde.** atende aos padrões e preços de mercado.

São Tomé-Pr. 27 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELA GOMES
Data: 27/08/2026 08:22:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Gomes
Escriturária

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

Assinaturas

Processo: 89/2026 Data: 27/08/2026 08:57:44
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contato: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - gmc@saotome.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Licitação (v3)
Descrição: Aquisição de toners para impressoras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Assinatura avançada realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44.

Documento assinado nos termos do Prefeitura
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430 com
o código 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65

Inserido por Gabriela Gomes em: 27/08/2026 08:57:44. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: GABRIELA GOMES em 27/08/2026 08:57:44. Documento assinado nos termos do Prefeitura. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://saotomeprscp.equiplano.com.br:5430/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/430, com o código: 80ce33a5-6013-4300-a6a1-3feb8dea1a65